L E I Nº 1.658 DE, 03 de agosto de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO' A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 18.666.000,00 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E /// SEIS CRUZEIROS REAIS), NO CORRENTE ' EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÌ-RJ.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu ' Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar na importância de CR$18.666.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros ' reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a Suplementação por acréscimo conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 de agosto de 199

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.